



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P. L. nº 156/07 – Autógrafo nº 108/07 – Proc. nº 1511/07

Lei nº 4.179, de 03 de outubro de 2007

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.06	Outros Servs. Tercs. Pes. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.179/07)

Do P. L. nº 156/07 – Autógrafo nº 108/07 – Proc. nº 1511/07

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de outubro de 2007.

JOÃO MOYSES ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 03 de
outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal